

**LEI Nº 111, DE 20 DE SETEMBRO DE 1951.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alugar uma casa na Vila de Anutiba, para instalação da Agência Postal daquele distrito.

**Art. 2º** Fica aberto um crédito de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para atender a despesa de aluguel até o fim do presente exercício.

**Art. 3º** A despesa da presente lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 20 de setembro de 1951.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.